

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DEZEMBRO DE 2015 A

DEZEMBRO DE 2016

Autos:	0080449-57.2015.8.16.0014 - Recuperação Judicial
Vara:	3ª Vara Cível da Comarca de Londrina (PR)
Requerente:	MONTOSA CONSTRUTORA LTDA.

O presente trabalho tem o objetivo de informar as atividades da Recuperanda **MONTOSA CONSTRUTORA LTDA.**, nos termos do contido na lei 11.101/2005, art. 22, II, c¹.

O trabalho foi realizado com base nas informações contidas nas demonstrações contábeis fornecidas pela empresa MONTOSA CONSTRUTORA LTDA., relativas aos movimentos realizados nos meses de **dezembro de 2015 a dezembro de 2016** (dezembro/2015 – data do pedido de recuperação judicial).

¹ **Transcrição parcial da Lei 11.101/2005**

Art. 22 - Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II - na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor.





Após análise das demonstrações da empresa MONTOSA CONSTRUTORA LTDA., referentes aos meses de dezembro de 2015 a dezembro de 2016, depreendem-se as seguintes conclusões:

Dezembro/2015

Após a análise da demonstração de resultado de exercício encerrada, depreende-se que **não foi auferida receita operacional pela entidade** no mês de dezembro de 2015.

As despesas operacionais do exercício de dezembro de 2015 perfizeram o montante de **R\$ 18.287,55**.

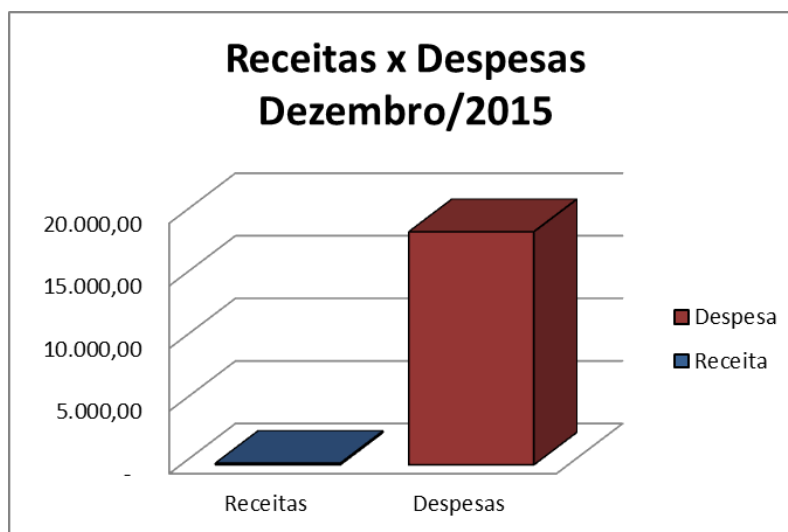
As despesas financeiras referentes ao período de dezembro de 2015 foram no valor de **R\$ 293,65**, enquanto as receitas financeiras montaram o valor de **R\$ 0,78**.

Ainda, houve receitas diversas, referentes à recuperação de despesas com ISS, que perfizeram o montante de **R\$ 115,57**.

As provisões para contribuição social e imposto de renda perfizeram os valores de **R\$ 10,48** e **R\$ 17,46**, respectivamente.

Desta forma, após a movimentação realizada no período de dezembro de 2015, referente às atividades da empresa MONTOSA CONSTRUTORA LTDA., apurou-se o **prejuízo** no valor de **R\$ 18.492,79**.





Janeiro/2016

Após a análise da demonstração de resultado de exercício encerrada, depreende-se que **não foi auferida receita operacional pela entidade** no mês de janeiro de 2016.

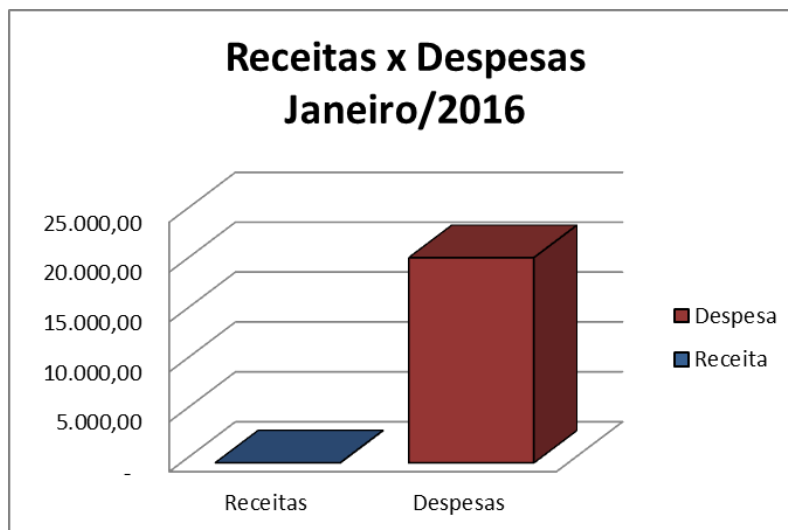
As despesas operacionais do exercício de janeiro de 2016 perfizeram o montante de **R\$ 20.340,94**.

As despesas financeiras referentes ao período de janeiro de 2016 foram no valor de **R\$ 216,71**, enquanto as receitas financeiras montaram o valor de **R\$ 0,47**.

As provisões para contribuição social e imposto de renda perfizeram os valores de **R\$ 0,05** e **R\$ 0,07**, respectivamente.

Desta forma, após a movimentação realizada no período de janeiro de 2016, referente às atividades da empresa MONTOSA CONSTRUTORA LTDA., apurou-se o **prejuízo** no valor de **R\$ 20.557,30**.





Fevereiro/2016

Após a análise da demonstração de resultado de exercício encerrada, depreende-se que a receita operacional bruta, referente às vendas de serviços, no mês de fevereiro de 2016, foi no valor de **R\$ 3.000,00**.

Os impostos sobre faturamento no período perfizeram o montante de **R\$ 199,50**.

Após dedução da receita operacional bruta, foi apontada a receita operacional líquida (receita operacional bruta (menos) impostos e abatimentos) de **R\$ 2.800,50**.

As despesas operacionais do exercício de fevereiro de 2016 perfizeram o montante de **R\$ 15.738,22**.

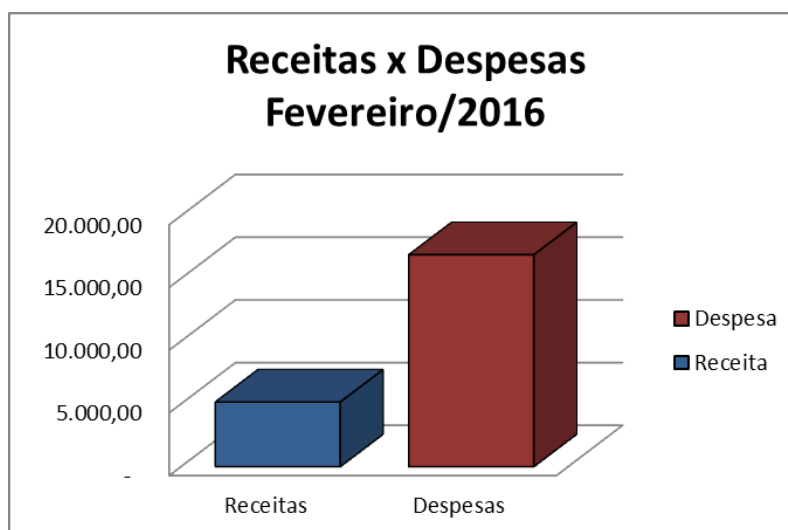
As despesas financeiras referentes ao período de fevereiro de 2016 foram no valor de **R\$ 206,52**, enquanto as receitas financeiras montaram o valor de **R\$ 0,68**.



Ainda, houve receitas diversas, para as quais não foi possível apontar a origem, que perfizeram o montante de **R\$ 2.150,34**.

As provisões para contribuição social e imposto de renda perfizeram os valores de **R\$ 280,00** e **R\$ 466,66**, respectivamente.

Desta forma, após a movimentação realizada no período de fevereiro de 2016, referente às atividades da empresa MONTOSA CONSTRUTORA LTDA., apurou-se o prejuízo no valor de **R\$ 11.739,88**.



Março/2016

Após a análise da demonstração de resultado de exercício encerrada, depreende-se que a receita operacional bruta, referente às vendas de serviços, no mês de março de 2016, foi no valor de **R\$ 3.000,00**.

Os impostos sobre faturamento no período perfizeram o montante de **R\$ 199,50**.





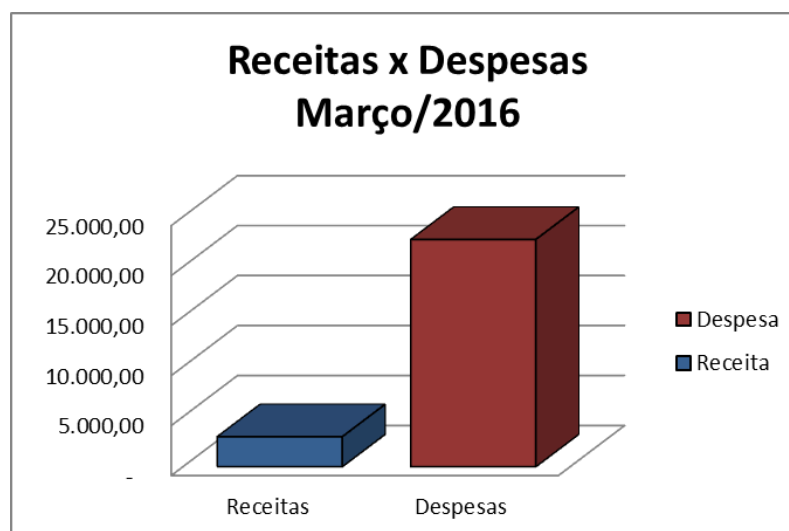
Após dedução da receita operacional bruta, foi apontada a receita operacional líquida (receita operacional bruta (menos) impostos e abatimentos) de **R\$ 2.800,50**.

As despesas operacionais do exercício de março de 2016 perfizeram o montante de **R\$ 21.308,29**.

As despesas financeiras referentes ao período de março de 2016 foram no valor de **R\$ 990,49**, enquanto as receitas financeiras montaram o valor de **R\$ 0,19**.

As provisões para contribuição social e imposto de renda perfizeram os valores de **R\$ 86,42** e **R\$ 144,03**, respectivamente.

Desta forma, após a movimentação realizada no período de março de 2016, referente às atividades da empresa MONTOSA CONSTRUTORA LTDA., apurou-se o **prejuízo** no valor de **R\$ 19.728,54**.





Abril/2016

Após a análise da demonstração de resultado de exercício encerrada, depreende-se que a receita operacional bruta, referente às vendas de serviços, no mês de abril de 2016, foi no valor de **R\$ 7.500,00**.

Os impostos sobre faturamento no período perfizeram o montante de **R\$ 498,75**.

Após dedução da receita operacional bruta, foi apontada a receita operacional líquida (receita operacional bruta (menos) impostos e abatimentos) de **R\$ 7.001,25**.

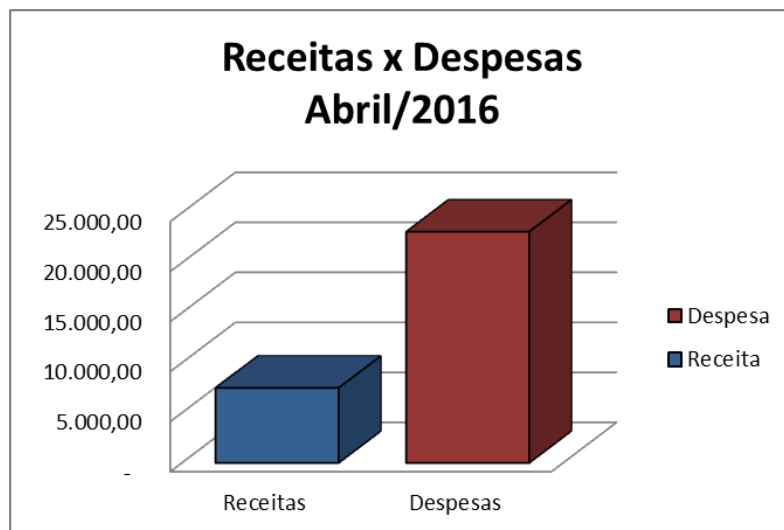
As despesas operacionais do exercício de abril de 2016 perfizeram o montante de **R\$ 21.829,80**.

As despesas financeiras referentes ao período de abril de 2016 foram no valor de **R\$ 211,80**, enquanto as receitas financeiras montaram o valor de **R\$ 0,19**.

As provisões para contribuição social e imposto de renda perfizeram os valores de **R\$ 216,02** e **R\$ 360,03**, respectivamente.

Desta forma, após a movimentação realizada no período de abril de 2016, referente às atividades da empresa MONTOSA CONSTRUTORA LTDA., apurou-se o **prejuízo** no valor de **R\$ 15.616,21**.





Maio/2016

Após a análise da demonstração de resultado de exercício encerrada, depreende-se que a receita operacional bruta, referente às vendas de serviços, no mês de maio de 2016, foi no valor de **R\$ 3.000,00**.

Os impostos sobre faturamento no período perfizeram o montante de **R\$ 199,50**.

Após dedução da receita operacional bruta, foi apontada a receita operacional líquida (receita operacional bruta (menos) impostos e abatimentos) de **R\$ 2.800,50**.

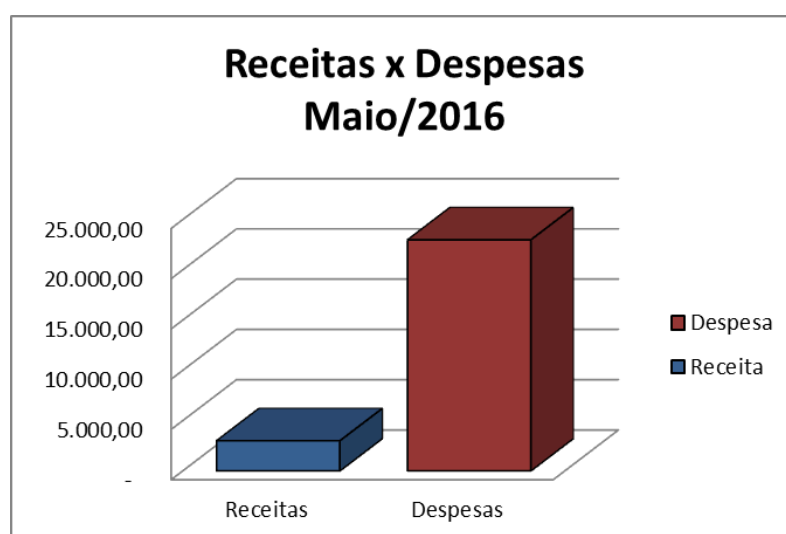
As despesas operacionais do exercício de maio de 2016 perfizeram o montante de **R\$ 22.367,42**.

As despesas financeiras referentes ao período de maio de 2016 foram no valor de **R\$ 192,30**, enquanto as receitas financeiras montaram o valor de **R\$ 0,30**.



As provisões para contribuição social e imposto de renda perfizeram os valores de **R\$ 86,43** e **R\$ 144,05**, respectivamente.

Desta forma, após a movimentação realizada no período de maio de 2016, referente às atividades da empresa MONTOSA CONSTRUTORA LTDA., apurou-se o prejuízo no valor de **R\$ 19.989,40**.



Junho/2016

Após a análise da demonstração de resultado de exercício encerrada, depreende-se que a receita operacional bruta, referente às vendas de serviços, no mês de junho de 2016, foi no valor de **R\$ 3.000,00**.

Os impostos sobre faturamento no período perfizeram o montante de **R\$ 199,50**.

Após dedução da receita operacional bruta, foi apontada a receita operacional líquida (receita operacional bruta (menos) impostos e abatimentos) de **R\$ 2.800,50**.

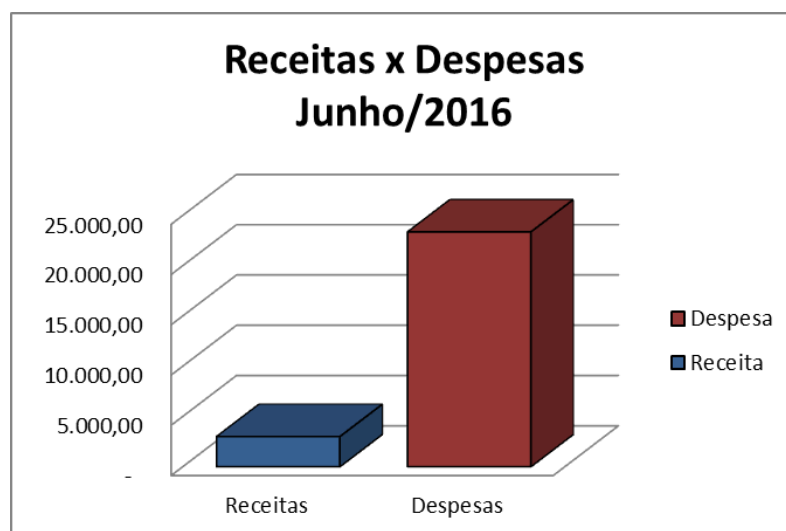


As despesas operacionais do exercício de junho de 2016 perfizeram o montante de **R\$ 22.065,49**.

As despesas financeiras referentes ao período de junho de 2016 foram no valor de **R\$ 862,96**, enquanto as receitas financeiras montaram o valor de **R\$ 0,17**.

As provisões para contribuição social e imposto de renda perfizeram os valores de **R\$ 86,40** e **R\$ 144,00**, respectivamente.

Desta forma, após a movimentação realizada no período de junho de 2016, referente às atividades da empresa MONTOSA CONSTRUTORA LTDA., apurou-se o **prejuízo** no valor de **R\$ 20.358,18**.



Julho/2016

Após a análise da demonstração de resultado de exercício encerrada, depreende-se que **não foi auferida receita operacional pela entidade** no mês de julho de 2016.

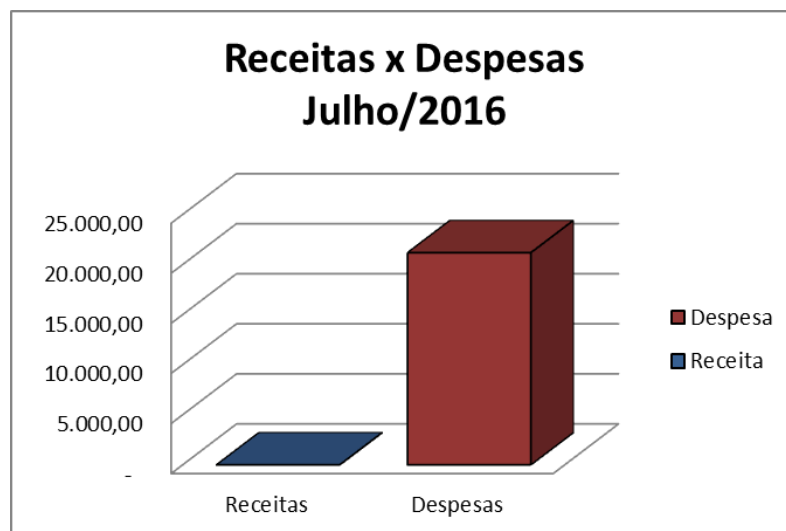


As despesas operacionais do exercício de julho de 2016 perfizeram o montante de **R\$ 16.695,43**.

As despesas financeiras referentes ao período de julho de 2016 foram no valor de **R\$ 4.484,63**, enquanto as receitas financeiras montaram o valor de **R\$ 0,17**.

As provisões para contribuição social e imposto de renda perfizeram os valores de **R\$ 0,02** e **R\$ 0,03**, respectivamente.

Desta forma, após a movimentação realizada no período de julho de 2016, referente às atividades da empresa MONTOSA CONSTRUTORA LTDA., apurou-se o **prejuízo** no valor de **R\$ 21.179,94**.



Agosto/2016

Após a análise da demonstração de resultado de exercício encerrada, depreende-se que a receita operacional bruta, referente às vendas de serviços, no mês de agosto de 2016, foi no valor de **R\$ 2.000,00**.





Os impostos sobre faturamento no período perfizeram o montante de **R\$ 153,00**.

Após dedução da receita operacional bruta, foi apontada a receita operacional líquida (receita operacional bruta (menos) impostos e abatimentos) de **R\$ 1.847,00**.

As despesas operacionais do exercício de agosto de 2016 perfizeram o montante de **R\$ 26.788,08**.

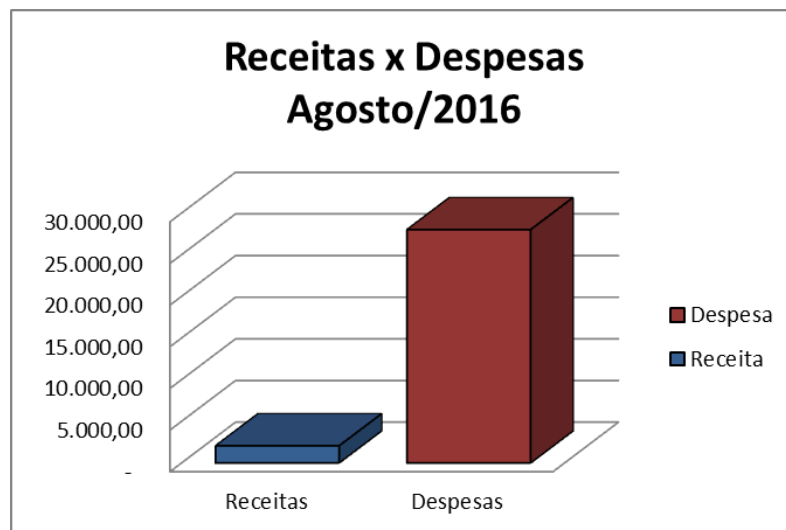
As despesas financeiras referentes ao período de agosto de 2016 foram no valor de **R\$ 905,13**, enquanto as receitas financeiras montaram o valor de **R\$ 0,27**.

Ainda, houve receitas diversas, para as quais não foi possível apontar a origem, que perfizeram o montante de **R\$ 58,27**.

As provisões para contribuição social e imposto de renda perfizeram os valores de **R\$ 62,87** e **R\$ 104,79**, respectivamente.

Desta forma, após a movimentação realizada no período de agosto de 2016, referente às atividades da empresa MONTOSA CONSTRUTORA LTDA., apurou-se o prejuízo no valor de **R\$ 25.955,33**.





Setembro/2016

Após a análise da demonstração de resultado de exercício encerrada, depreende-se que **não foi auferida receita operacional pela entidade** no mês de setembro de 2016.

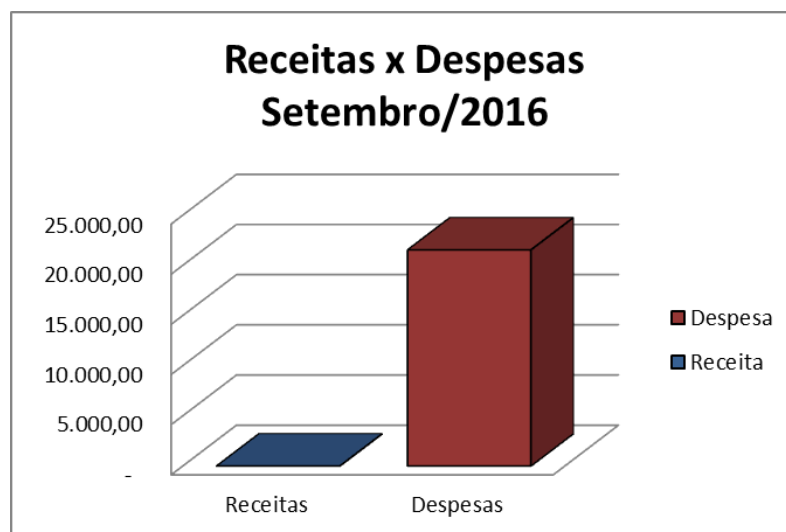
As despesas operacionais do exercício de setembro de 2016 perfizeram o montante de **R\$ 21.363,31**.

As despesas financeiras referentes ao período de setembro de 2016 foram no valor de **R\$ 178,36**, enquanto as receitas financeiras montaram o valor de **R\$ 0,51**.

As provisões para contribuição social e imposto de renda perfizeram os valores de **R\$ 0,05** e **R\$ 0,08**, respectivamente.

Desta forma, após a movimentação realizada no período de setembro de 2016, referente às atividades da empresa MONTOSA CONSTRUTORA LTDA., apurou-se o **prejuízo** no valor de **R\$ 21.541,29**.





Outubro/2016

Após a análise da demonstração de resultado de exercício encerrada, depreende-se que a receita operacional bruta, referente às vendas de serviços, no mês de outubro de 2016, foi no valor de **R\$ 42.600,00**.

Os impostos sobre faturamento no período perfizeram o montante de **R\$ 3.108,90**.

Após dedução da receita operacional bruta, foi apontada a receita operacional líquida (receita operacional bruta (menos) impostos e abatimentos) de **R\$ 39.491,10**.

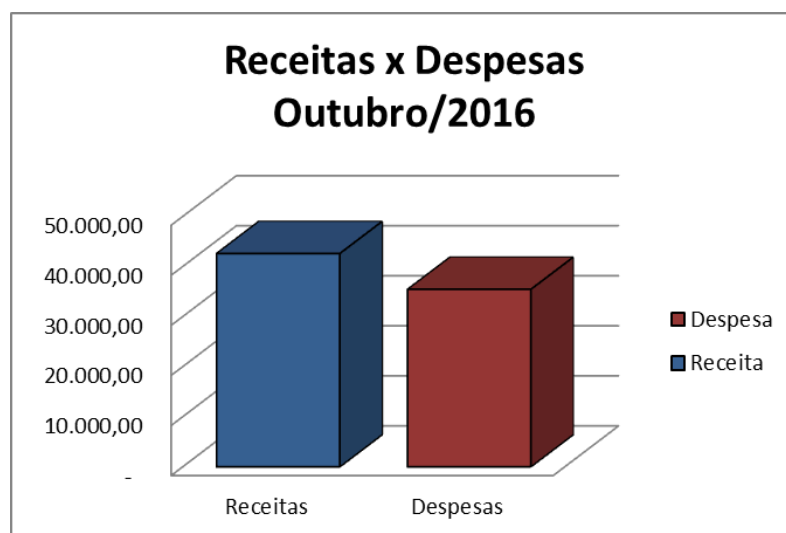
As despesas operacionais do exercício de outubro de 2016 perfizeram o montante de **R\$ 28.817,18**.

As despesas financeiras referentes ao período de outubro de 2016 foram no valor de **R\$ 239,56**, enquanto as receitas financeiras montaram o valor de **R\$ 0,49**.



As provisões para contribuição social e imposto de renda perfizeram os valores de **R\$ 1.226,93** e **R\$ 2.044,88**, respectivamente.

Desta forma, após a movimentação realizada no período de outubro de 2016, referente às atividades da empresa MONTOSA CONSTRUTORA LTDA., apurou-se o **lucro** no valor de **R\$ 7.163,04**.



Novembro/2016

Após a análise da demonstração de resultado de exercício encerrada, depreende-se que a receita operacional bruta, referente às vendas de serviços, no mês de novembro de 2016, foi no valor de **R\$ 15.645,00**.

Os impostos sobre faturamento no período perfizeram o montante de **R\$ 1.040,40**.

Após dedução da receita operacional bruta, foi apontada a receita operacional líquida (receita operacional bruta (menos) impostos e abatimentos) de **R\$ 14.604,60**.



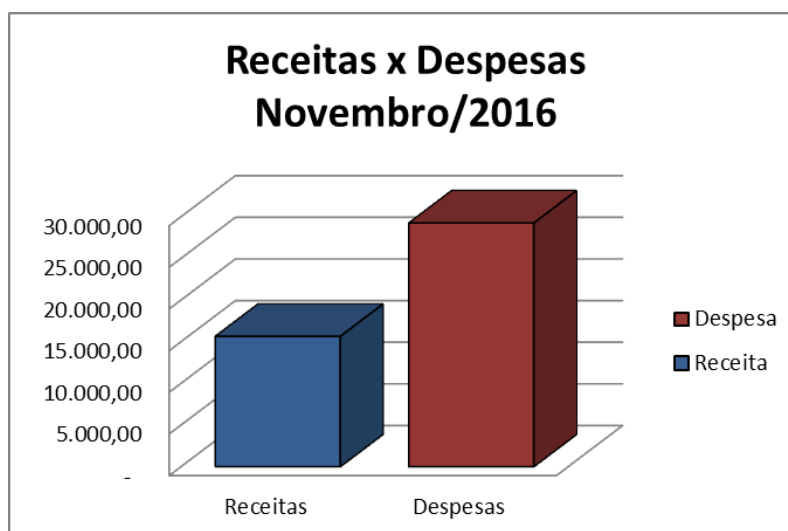
As despesas operacionais do exercício de novembro de 2016 perfizeram o montante de **R\$ 25.806,45**.

As despesas financeiras referentes ao período de novembro de 2016 foram no valor de **R\$ 167,55**, enquanto as receitas financeiras montaram o valor de **R\$ 0,44**.

Ainda, houve despesas diversas, referentes à multa fiscal, que perfizeram o montante de **R\$ 1.036,20**.

As provisões para contribuição social e imposto de renda perfizeram os valores de **R\$ 450,62** e **R\$ 751,03**, respectivamente.

Desta forma, após a movimentação realizada no período de novembro de 2016, referente às atividades da empresa MONTOSA CONSTRUTORA LTDA., apurou-se o prejuízo no valor de **R\$ 13.606,81**.





Dezembro/2016

Após a análise da demonstração de resultado de exercício encerrada, depreende-se que a receita operacional bruta, referente às vendas de serviços, no mês de dezembro de 2016, foi no valor de **R\$ 8.595,00**.

Os impostos sobre faturamento no período perfizeram o montante de **R\$ 571,57**.

Após dedução da receita operacional bruta, foi apontada a receita operacional líquida (receita operacional bruta (menos) impostos e abatimentos) de **R\$ 8.023,43**.

As despesas operacionais do exercício de dezembro de 2016 perfizeram o montante de **R\$ 25.673,19**.

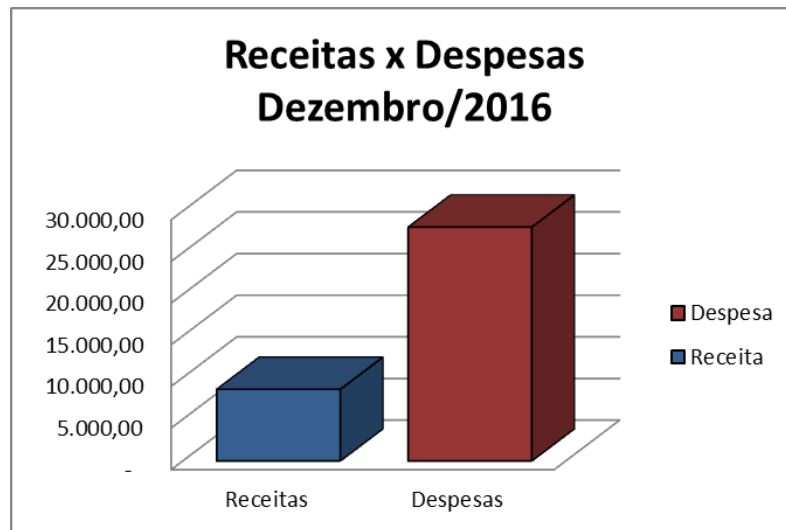
As despesas financeiras referentes ao período de dezembro de 2016 foram no valor de **R\$ 121,30**, enquanto as receitas financeiras montaram o valor de **R\$ 0,13**.

Ainda, houve despesas diversas, para as quais não foi possível apontar a origem, que perfizeram o montante de **R\$ 1.040,40**.

As provisões para contribuição social e imposto de renda perfizeram os valores de **R\$ 247,55** e **R\$ 412,58**, respectivamente.

Desta forma, após a movimentação realizada no período de dezembro de 2016, referente às atividades da empresa MONTOSA CONSTRUTORA LTDA., apurou-se o **prejuízo** no valor de **R\$ 19.471,46**.

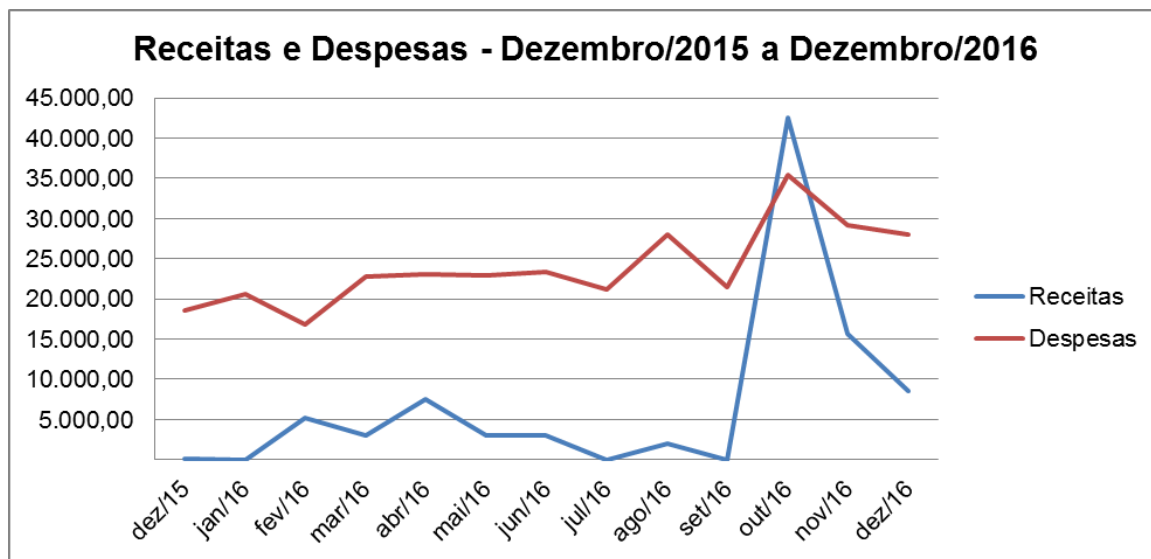




Resumo das Receitas e Despesas auferidas no período de dezembro de 2015 a dezembro de 2016

Abaixo, foi elaborado o gráfico demonstrando o total das receitas e despesas auferidas pela empresa MONTOSA CONSTRUTORA LTDA., nos períodos compreendidos entre dezembro de 2015 e dezembro de 2016:





Nota: O valor expressivo das despesas registradas em agosto de 2016, deve-se ao aumento das despesas com serviços de terceiros. Em dezembro de 2015, janeiro, julho e setembro de 2016 não houve registro de receitas operacionais. Portanto, cabe à empresa Recuperanda apresentar os esclarecimentos solicitados ao final deste relatório.

Após a análise das demonstrações contábeis, verifica-se que a empresa Recuperanda MONTOSA CONSTRUTORA LTDA., apresentou prejuízo durante todo o período analisado, com exceção de outubro de 2016, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Análise vertical das demonstrações de resultado de exercício nos períodos de dezembro de 2015 a dezembro de 2016

Foi elaborada no quadro abaixo a análise financeira vertical das demonstrações de resultado de exercício da empresa Recuperanda MONTOSA CONSTRUTORA LTDA.. Esta análise demonstra o **percentual** dos valores realizados em relação ao valor da Receita Operacional Líquida, nos períodos de dezembro de 2015 a dezembro de 2016:

ANÁLISE VERTICAL DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DE EXERCÍCIO - MONTOSA CONSTRUTORA LTDA.																												
Descrição	dez/15		jan/16		fev/16		mar/16		abr/16		mai/16		jun/16		jul/16		ago/16		set/16		out/16		nov/16		dez/16		Total	
	\$	%	\$	%	\$	%	\$	%	\$	%	\$	%	\$	%	\$	%	\$	%	\$	%	\$	%	\$	%	\$	%	\$	%
Receita Operacional Bruta					3.000,00		3.000,00		7.500,00		3.000,00		3.000,00				2.000,00				42.600,00		15.645,00		8.595,00		88.340,00	
(-) Impostos s/ Faturamento					(199,50)		(199,50)		(498,75)		(199,50)		(199,50)				(153,00)				(3.108,90)		(1.040,40)		(571,57)		(6.170,62)	
= Receita Op. Líquida		-		-	2.800,50	100,0%	2.800,50	100,0%	7.001,25	100,0%	2.800,50	100,0%	2.800,50	100,0%	-	1.847,00	100,0%	-	-	39.491,10	100,0%	14.604,60	100,0%	8.023,43	100,0%	82.169,38	100,0%	
(-) Despesas Operacionais	(18.287,55)	-	(20.340,94)	-	(15.738,22)	-562,0%	(21.308,29)	-760,9%	(21.829,80)	-311,8%	(22.367,42)	-798,7%	(22.065,49)	-787,9%	(16.695,43)	-	(26.788,08)	-1450,4%	(21.363,31)	-	(28.817,18)	-73,0%	(25.806,45)	-176,7%	(25.673,19)	-320,0%	(287.081,35)	-349,4%
(-) Despesas Financeiras	(293,65)	-	(216,71)	-	(206,52)	-7,4%	(990,49)	-35,4%	(211,80)	-3,0%	(192,30)	-6,9%	(862,96)	-30,8%	(4.484,63)	-	(905,13)	-49,0%	(178,36)	-	(239,56)	-0,6%	(167,55)	-1,1%	(121,30)	-1,5%	(9.070,96)	-11,0%
(-) Despesas Diversas		-		-		0,0%		0,0%		0,0%		0,0%		0,0%			0,0%				0,0%	(1.036,20)	-7,1%	(1.040,40)	-13,0%	(2.076,60)	-2,5%	
+ Receitas Financeiras	0,78	-	0,47	-	0,68	0,0%	0,19	0,0%	0,19	0,0%	0,30	0,0%	0,17	0,0%	0,17	-	0,27	0,0%	0,51	-	0,49	0,0%	0,44	0,0%	0,13	0,0%	4,79	0,0%
+ Receitas Diversas	115,57	-		-	2.150,34	76,8%		0,0%		0,0%		0,0%		0,0%		58,27	3,2%		-		0,0%		0,0%		0,0%	2.324,18	2,8%	
= Resultado antes dos tributos	(18.464,85)	-	(20.557,18)	-	(10.993,22)	-392,5%	(19.498,09)	-696,2%	(15.040,16)	-214,8%	(19.758,92)	-705,5%	(20.127,78)	-718,7%	(21.179,89)	-	(25.787,67)	-1396,2%	(21.541,16)	-	10.434,85	26,4%	(12.405,16)	-84,9%	(18.811,33)	-234,5%	(213.730,56)	-260,1%
(-) Cont. Social S/ Lucro	(10,48)	-	(0,05)	-	(280,00)	-10,0%	(86,42)	-3,1%	(216,02)	-3,1%	(86,43)	-3,1%	(86,40)	-3,1%	(0,02)	-	(62,87)	-3,4%	(0,05)	-	(1.226,93)	-3,1%	(450,62)	-3,1%	(247,55)	-3,1%	(2.753,84)	-3,4%
(-) Imposto de Renda	(17,46)	-	(0,07)	-	(466,66)	-16,7%	(144,03)	-5,1%	(360,03)	-5,1%	(144,05)	-5,1%	(144,00)	-5,1%	(0,03)	-	(104,79)	-5,7%	(0,08)	-	(2.044,88)	-5,2%	(751,03)	-5,1%	(412,58)	-5,1%	(4.589,69)	-5,6%
= Resultado Líquido	(18.492,79)	-	(20.557,30)	-	(11.739,88)	-419,2%	(19.728,54)	-704,5%	(15.616,21)	-223,0%	(19.989,40)	-713,8%	(20.358,18)	-726,9%	(21.179,94)	-	(25.955,33)	-1405,3%	(21.541,29)	-	7.163,04	18,1%	(13.606,81)	-93,2%	(19.471,46)	-242,7%	(221.074,09)	-269,0%





Análise dos Indicadores de Liquidez

Para demonstrar a liquidez da empresa **MONTOSA CONSTRUTORA LTDA.**, foram utilizados 4 (quatro) **indicadores financeiros que refletem a situação atual das sociedades**, abaixo descritos:

Indicadores Financeiros de Liquidez

1. Liquidez Geral: O índice de Liquidez Geral (LG) detecta a situação financeira da empresa a curto e longo prazo, considerando que demonstra quanto a empresa possui de Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total da empresa (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo). Este índice é utilizado para adotar uma medida de segurança financeira e capacidade de assumir todos os compromissos (curto e longo prazo).

2. Liquidez Corrente: O índice de Liquidez Corrente (LC) indica o quanto existe de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a vencer em curto prazo (Passivo Circulante). Este índice é utilizado para verificar se a empresa possui capital de giro líquido suficiente para realização de suas atividades.

3. Liquidez Seca: O índice de Liquidez Seca (LS) indica o quanto existe de Ativo Circulante, descontando o valor dos Estoques, para cada R\$ 1,00 de dívida a vencer em curto prazo (Passivo Circulante). Este índice é utilizado para verificar se a empresa em caso de paralisação das vendas, se a sociedade seria capaz de quitar suas dívidas com o disponível e duplicatas a receber (créditos de clientes).

4. Liquidez Imediata: O índice de Liquidez Imediata (LI) indica o quanto existe em Disponibilidades da sociedade (caixa, bancos e aplicações de liquidez imediata), para cada R\$ 1,00 de dívida a vencer em curto prazo (Passivo Circulante). Este índice é utilizado para verificar se a sociedade seria capaz de quitar suas dívidas com o disponível sem a necessidade de esforço de cobrança de seus devedores (clientes e outros títulos).

Em relação às Disponibilidades, embora haja a necessidade de manter capital de giro suficiente para a quitação das dívidas, para a efetiva continuidade da empresa, faz-se necessário que os ativos sejam destinados à própria atividade (manutenção dos estoques, aquisições de equipamentos, entre outros).





Assim, realizando os cálculos dos índices de liquidez acima descritos, referentes aos anos de 2015 e 2016, apuraram-se os seguintes resultados:

Índices de Liquidez²

Índices de Liquidez	Fórmula	2015	2016
Liquidez Geral (LG)	(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)	0,49	0,51
Liquidez Corrente (LC)	Ativo Circulante / Passivo Circulante	0,55	0,56
Liquidez Seca (LS)	(Disponível + Títulos a Receber + Outros Ativos de Rápida Conversibilidade) / Passivo Circulante	0,07	0,11
Liquidez Imediata (LI)	Disponibilidades / Passivo Circulante	0,00	0,00

Da análise dos índices apurados, depreende-se que a **capacidade de pagamento da empresa estava prejudicada** durante o período analisado, visto que o índice de liquidez geral (LG)³ foi de 0,49 para o ano de 2015 e 0,51 para o ano de 2016, ou seja, para cada R\$ 1,00 de dívida a empresa possuía R\$ 0,49, R\$ 0,51, respectivamente, para fazer frente à mesma.

Quanto ao índice de liquidez corrente (LC)⁴ depreende-se que a **capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo estava prejudicada** durante o período analisado (ano de 2015 e 2016), visto que para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo a empresa possuía R\$ 0,55 e R\$ 0,56, respectivamente, para fazer frente à mesma.

² As análises por ora realizadas consideram os números estáticos apontados no Balanço/Balancete Patrimonial, ou seja, apresentam os valores contabilizados a custo histórico de valor, não levando em consideração o valor de mercado dos ativos da empresa Recuperanda, numa possível venda ou reavaliação.

³ Índice de Liquidez Geral = Capacidade de pagamento, ou seja, quanto a empresa possui de ativo circulante (curto e longo prazo) para o pagamento de cada R\$ 1,00 de dívida.

⁴ Índice de Liquidez Corrente = Capacidade de pagamento de curto prazo, ou seja, quanto a empresa possui de Ativo Circulante para o pagamento de cada R\$ 1,00 de dívida em curto prazo (Passivo Circulante).





Solicitação de esclarecimentos e apresentação de documentos, por parte da Empresa Recuperanda, quanto às informações contidas nas demonstrações contábeis

Da análise das demonstrações contábeis, foram verificadas algumas **inconsistências** nos registros da empresa Recuperanda, desta forma, faz-se necessários esclarecimentos adicionais quanto às ocorrências abaixo listadas:

- **Observou-se, nos meses de dezembro de 2015, janeiro, julho e setembro de 2016, ausência de receitas operacionais pela empresa Recuperanda.**

Ainda, para o período de fevereiro a junho de 2016, agosto de 2016 e novembro a dezembro 2016, foram auferidas receitas operacionais pela empresa Recuperanda, de valores pouco relevantes, insuficientes para cobertura das despesas realizadas pela mesma.

Portanto, solicitam-se esclarecimentos referentes às ocorrências acima, bem como, quais as medidas/metadotas para obtenção de resultado positivo;

- Verificou-se o registro de receitas/despesas diversas nos meses de fevereiro, agosto e dezembro de 2016, para as quais não foi possível apontar a origem, desta forma, solicitam-se esclarecimentos quanto aos registros destes lançamentos;

Embora os valores registrados sejam pouco expressivos, a escrituração contábil deve observar a representação fidedigna, característica qualitativa





fundamental, a qual instrui que as demonstrações contábeis devem ser **completas**, neutras e livres de erro.

- Observou-se, no mês de agosto de 2016, o aumento de despesas operacionais, desta forma, solicitam-se esclarecimentos referentes aos valores registrados, especialmente quanto às despesas com serviços de terceiros;
- Observou-se que, nos meses entre dezembro de 2015 e dezembro de 2016 (exceto no mês de outubro de 2016), foram reconhecidos na Demonstração do Resultado do Exercício o Imposto de Renda e a Contribuição Social, ainda que o resultado do exercício tenha sido negativo (prejuízo). Desta forma, solicita-se a apresentação do LALUR (Livro de Apuração do Lucro Real) ou da DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica), em que constem os respectivos valores eventuais de adições e/ou exclusões sobre a base de cálculo da Contribuição Social e do Imposto de Renda⁵, possibilitando a análise mais aprofundada dos registros efetuados.
- Ainda, este profissional, solicita a **apresentação da relação de bens (móveis e imóveis)**, de propriedade da empresa Recuperanda;

⁵ Transcrição parcial da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988.

Art. 2º. A base de cálculo da contribuição é o valor do resultado do exercício, antes da provisão para o Imposto de Renda.

[...] c) o resultado do período-base, apurado com observância da legislação comercial, será ajustado pela:

- 1 - adição do resultado negativo da avaliação de investimentos pelo valor de patrimônio líquido;
- 2 - adição do valor de reserva de reavaliação, baixada durante o período-base, cuja contrapartida não tenha sido computada no resultado do período-base;
- 3 - adição do valor das provisões não dedutíveis da determinação do lucro real, exceto a provisão para o Imposto de Renda;
- 4 - exclusão do resultado positivo da avaliação de investimentos pelo valor de patrimônio líquido;
- 5 - exclusão dos lucros e dividendos derivados de participações societárias em pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil que tenham sido computados como receita;
- 6 - exclusão do valor, corrigido monetariamente, das provisões adicionadas na forma do item 3, que tenham sido baixadas no curso de período-base. [...]





Frise-se que os esclarecimentos solicitados acima devem estar acompanhados de respaldo documental (origem dos lançamentos), sendo que a mera apresentação das demonstrações contábeis não será aceita como justificativa.

As análises apresentadas no presente relatório foram elaboradas consoantes aos balancetes apresentados (contas patrimoniais e contas de resultado), no período de dezembro de 2015 a dezembro de 2016.

Considerando as peculiaridades da atividade exercida pela empresa Recuperanda (construção civil), recomenda-se a apresentação dos contratos de prestação de serviços possibilitando a análise mais aprofundada das receitas auferidas pela entidade, bem como, o acompanhamento dos respectivos valores a receber.

Na expectativa de ter servido a instrução processual, este profissional respeitosamente subscreve.

Leônidas Gil Benetelo de Almeida

Auditor e Contador – CRC (PR) n.º 040.042/O-0
Bacharel em Ciências Contábeis – UEL
Bacharel em Direito – UEL – OAB(PR) 54.809
Pós-graduado em Auditoria e Contabilidade Geral - UEL
Extensão Universitária em Perícia Contábil - FAE
MBA em Administração Pública – FAEC
Perito Judicial Contábil desde 1998

